



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS AVANÇADO NATAL-ZONA LESTE

Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-000

Fone: (84) 3092-8906

EDITAL Nº 32/2025 - SEAC/DIAC/DG/ZL/RE/IFRN

30 de julho de 2025

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

EDITAL N.º 29/2025-PROEN/IFRN

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET  
NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

- 2º SEMESTRE DE 2025 –

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS AVANÇADO NATAL - ZONA LESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n.º 2304/2024-RE/IFRN, de 23 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2024, torna pública(s) a(s) lista(s) de espera relativa(s) ao Edital n.º 29/2025-PROEN/IFRN - Curso Superior de Graduação em Tecnologia em Sistemas para Internet na modalidade de Educação a Distância, e convoca candidatos às vagas remanescentes para o preenchimento de vagas para o 2º semestre de 2025, conforme discriminado no quadro a seguir:

CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO													
– À DISTÂNCIA –													
Campus/Polo	Curso	Turno	VAGAS										
			Ampla Concorrência		LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	TOTAL
			Geral (AC)	Pessoa com deficiência (AC_PCD)									
Natal-Zona Leste	Sistemas para Internet (Deliberação n.º 02/2023-CONSEPEX)	EaD	02	00	00	00	00	01	00	00	00	00	03
TOTAL			02	00	00	00	00	01	00	00	00	00	03

\* Nas listas em que não há mais candidatos habilitados no cadastro de suplentes, as vagas foram migradas para o preenchimento de outras listas, conforme Nota Informativa n.º 02/2017-PROEN/IFRN.

1. Para efeito de classificação as vagas dos cursos ofertados neste Edital serão distribuídas conforme as listas apresentadas a seguir:

**AC:** Ampla concorrência.

**LB\_PPI:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário

mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

**LB\_Q:** Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

**LB\_PCD:** Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

**LB\_EP:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

**LI\_PPI:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

**LI\_Q:** Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

**LI\_PCD:** Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

**LI\_EP:** Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012).

**AC\_PCD:** Candidatos com deficiência (ampla concorrência - Resolução n.º 05/2017-CONSUP/IFRN).

2. Os candidatos classificados na Lista de Aprovados Geral/Ampla Concorrência e nas Listas de Aprovados Diferenciadas, cujos nomes estiverem publicados no Anexo I desta convocação, poderão preencher uma das vagas remanescentes disponíveis.
3. Os interessados deverão solicitar a pré-matrícula online através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn> - **no período de 08h do dia 30 de julho de 2025 até as 23h59min do dia 04 de agosto de 2025.**
4. A pré-matrícula será analisada pela secretaria acadêmica e equipe multiprofissional de apoio para conferência da documentação exigida no edital de origem das vagas.
5. É responsabilidade do candidato acompanhar o andamento da sua solicitação de matrícula, que só será validada a partir do momento que for encaminhada para análise.
  1. Caso os dados estejam devidamente preenchidos, a documentação esteja completa e perfeitamente legível, a solicitação será atendida, a matrícula será homologada e o candidato receberá uma confirmação no e-mail cadastrado.
  2. Caso a solicitação apresente alguma necessidade de correção ou complementação/substituição de documento, será devolvida e o candidato terá **até às 17h do dia 05 de agosto de 2025 para realizar a correção solicitada no sistema de matrículas online.**
  3. Caso o candidato não efetive a solicitação dentro do prazo estabelecido no item 3, será considerado desistente.
  4. Caso o candidato não faça a correção solicitada dentro do prazo do item 5.2, a solicitação da matrícula será indeferida.
  5. Os candidatos referidos nos itens 5.3 e 5.4 serão considerados desistentes e perderão o direito à matrícula, inclusive nas demais listas, deixando sua vaga para o próximo classificado apto na lista de espera.
6. No ato da pré-matrícula, os candidatos aprovados deverão anexar a seguinte documentação, conforme previsto no edital:
  - a. 01 imagem do candidato (no estilo 3x4) (recente), em boa qualidade, com fundo azul ou branco;
  - b. Carteira de identidade (frente e verso em arquivo único);
  - c. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - d. Certidão de Casamento ou Nascimento;
  - e. Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (frente e verso em arquivo único);
  - f. Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (frente e verso em arquivo único), dispensado para os maiores de 45 anos no ato do cadastramento e para os candidatos estrangeiros;
  - g. Certificado de conclusão do Ensino Médio (frente e verso em arquivo único);
  - h. Histórico Escolar do Ensino Médio (**obrigatório apenas para candidatos aprovados em listas destinadas a quem cursou integralmente o Ensino Médio em escolas públicas**) (todas as páginas em arquivo único);
  - i. Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino médio, no todo ou em parte, no exterior.
7. Como documento complementar, todos os candidatos aprovados deverão anexar Carteira de Vacinação atualizada.
8. O candidato convocado para uma das vagas reservadas para candidatos que declaram baixa renda, deverá, para comprovação de renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1 salário-mínimo, anexar a documentação descrita no Anexo V do Edital n. 32/2024-PROEN/IFRN.
9. Os candidatos em espera que não tenham sido contemplados com vaga nesta convocação, deverão permanecer atentos às novas convocações após o final do prazo estipulado no Item 5.2 desta convocação.

Natal/RN, 30 de julho de 2025.

**JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS**

Diretor-Geral do *Campus* Avançado Natal-Zona Leste

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

EDITAL N.º 29/2025-PROEN/IFRN

Curso Superior de Graduação em Tecnologia em Sistemas para Internet - Campus Natal-Zona Leste				
Lista	Classificação	Nome	Inscrição	Heteroidentificação
AC	21	Fernando Antonio Araujo Fernandes	619905-2	Sim
AC	22	Matheus de Alcântara Fernandes	622878-0	Não
LB_EP	4	Everaldo Ferreira da Silva	619576-5	Sim

**Obs.:** Os(as) candidatos(as) autodeclarados PPI, que forem convocados(as) para uma das listas de reserva de vaga para este perfil e tiverem com a heteroidentificação **pendente**, devem ficar atentos(as) à convocação para realização da banca de heteroidentificação a ser encaminhada ao e-mail cadastral com as devidas orientações. O(a) candidato(a) que for convocado para a banca de heteroidentificação e que não realizar os procedimentos definidos pela comissão avaliadora ou tiver **indeferida** a aferição da banca de heteroidentificação será eliminado das listas destinadas para candidatos autodeclarados PPI e permanecerá concorrendo nas demais listas a que tem direito.

**Obs.:** De acordo com a legislação vigente, Resolução CNE/CES n.º 1, de 8 de junho de 2007, nos cursos na modalidade a distância, **as atividades de avaliação serão realizadas presencialmente** no polo/campus em que os alunos estiverem matriculados.

Documento assinado eletronicamente por:

- Jose Roberto Oliveira dos Santos, Diretor do Campus Avançado Natal Zona Leste - CD3 - DG/ZL, em 30/07/2025 11:47:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 930825

Código de Autenticação: b5082f69dc

